



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 823

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
NOTIFICAÇÕES	3
PORTARIAS	4



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS
DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95

 www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA Nº 84/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL**, Estado de São Paulo, em conformidade com **Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado, tendo em vista a aquisição parcelada de biscoito de polvilho, destinado ao atendimento das demandas dos setores de Assistência Social e Merenda Escolar do Município de Sebastianópolis do Sul – SP.

MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: de 15/09/2026 até 17/09/2026 às 16h00.

A empresa participante deverá enviar sua proposta por e-mail licitacao@sebastianopolisdosul.sp.gov.br / licitacaoasebast@gmail.com ou através de protocolo no Paço Municipal. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta.

Sebastianópolis do Sul/SP, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO ABREU DO VALLE - PREFEITO MUNICIPAL



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95



www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 125/2026.
Dispensa de Licitação n.º 82/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para o veículo Micro-ônibus placa BYQ8860, pertencente a Frota do município de Sebastianópolis do Sul – SP.

À vista das manifestações anteriores, reconheço a licitação, como dispensada, com base no Artigo 75, Inciso I e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Parecer Jurídico.

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa:

CONTRATADA: MARCOS ROGÉRIO DA SILVA SERVIÇOS PARA VEÍCULOS – ME, inscrita no CNPJ, sob nº 41.104.980/0001-50, com sede na cidade de Sebastianópolis do Sul – SP, na Rua Francisco Martins da Silva, nº 410, Bairro Mini Distrito Industrial Cezário A. Ferreira, CEP: 15.180-000.

VALOR: R\$ 5.305,60 (Cinco mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

Sebastianópolis do Sul/SP, 14 de setembro de 2.026.

JOSÉ ANTONIO ABREU DO VALLE - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2026

MODALIDADE: DISPENSA – artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MARCOS ROGÉRIO DA SILVA SERVIÇOS PARA VEÍCULOS – ME, inscrita no CNPJ, sob nº 41.104.980/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição de peças para o veículo Micro-ônibus placa BYQ8860, pertencente a Frota do município de Sebastianópolis do Sul – SP.

VALOR TOTAL: R\$ 5.305,60 (Cinco mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

ASSINATURA: 14/09/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 68

Natureza da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00
01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 70

Natureza da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.00.00.00
01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastsul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



EDITAL DE 2º CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL**, Estado de São Paulo, por meio do Poder Executivo Municipal, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** a população em geral, representantes de entidades da sociedade civil organizada, membros do Conselho Municipal de Saúde, vereadores, servidores públicos e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE E DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026**, compreendendo o período de 1º de maio a 31 de agosto de 2026.

A **Prestação de Contas da Saúde** será realizada em cumprimento ao disposto no **art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, especialmente seu § 5º, que estabelece a apresentação, em audiência pública na Casa Legislativa, do **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA**, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

Na oportunidade, serão apresentados os principais dados referentes à gestão municipal da saúde no período, incluindo, entre outros:

- montante e fontes dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde;
- execução orçamentária e financeira;
- oferta e produção dos serviços públicos de saúde e indicadores relacionados às ações e serviços prestados à população;
- demais informações integrantes do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA.

Na mesma ocasião, será realizada a **Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2026**, em atendimento ao disposto no **art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, para demonstração e avaliação dos resultados fiscais do período. A legislação estabelece que essa avaliação quadrimestral seja realizada em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

Data: 28 de setembro de 2026 – segunda-feira

Horário: 19h00

Local: Câmara Municipal de Sebastianópolis do Sul/SP

A Audiência Pública tem por finalidade assegurar a **transparência da gestão pública, a prestação de contas à sociedade, o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da participação e do controle social**, garantindo aos cidadãos o acesso às informações relativas às ações desenvolvidas pelo Município no período.

A participação da população é fundamental para o fortalecimento da gestão democrática, da transparência e do controle social das políticas públicas municipais.

Sebastianópolis do Sul-SP, 11 de setembro de 2026.

JOSE ANTONIO
ABREU DO
VALLE:0474604780
4

Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO ABREU
DO VALLE:04746047804
Dados: 2026.09.14
14:34:59 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO ABREU DO VALLE
Prefeito Municipal



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 823



www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



PORTARIA Nº 33/2026 de 01 de setembro de 2026.

"Designa os membros titulares e respectivos suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Sebastianópolis do Sul/SP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.965, de 13 de agosto de 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME como instância permanente de participação, articulação, monitoramento, avaliação e acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 4º da referida Lei, que estabelecem a composição do Fórum Municipal de Educação e a nomeação de seus representantes por ato do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o **Fórum Municipal de Educação – FME** do Município de Sebastianópolis do Sul/SP, nos termos do art. 3º da **Lei Municipal nº 1.965/2026**, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Luciane Aparecida Morelato

Suplente: Fernanda Afonso Hernandes

II – Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Erica de Fátima Vaneti Tofoli

Suplente: Edinete Leandra Fávero Borges



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastsul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS
DO SUL

CNPJ: 02.879.790/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB –

CACS/FUNDEB

Titular: Patrícia Menezes Sá

Suplente: Lucinéia Aparecida Salvioni Pires

IV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Kelly Cristina Pereira Aued

Suplente: Andressa Belucci Garrido

V – Câmara Municipal de Sebastianópolis do Sul/SP

Titular: Willian Vincicius da Fonseca

Suplente: Rodrigo Cesar Gomes

VI – Diretores Escolares

Titular: Evelize Menezes Sá Salvioni

Suplente: Tamires Aparecida de Souza Martins

VII – Coordenadores Pedagógicos

Titular: Jéssica Siani de Souza

Suplente: Elaine de Paula Lugieri da Silva

VIII – Professores da Rede Pública Municipal de Ensino

Titular: Danila Cristina Miqueletti Quinália

Suplente: Joana Paula Gonçalves dos Santos

IX – Profissionais de apoio da Educação

Titular: Daniela Belmiro Cristóvão

Suplente: Aline Martins de Oliveira

X – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Solange Camila Tofoli

Suplente: Odair Domingos Theodoro



Rua São Sebastião, 389 – CEP 15180-000 – Centro
Sebastianópolis do Sul/SP – Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastsul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS
DO SUL

CNPJ: 02.879.780/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



XI – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Érica Paula do Amaral Fulioto

Suplente: Hélida Patrícia Rodrigues Gomes

XII – Conselho Tutelar

Titular: Gilceleide Maria da Conceição Souza

Suplente: Roberta Quesada dos Reis Santos

XIII – Representantes da Rede Pública Estadual de Ensino

Titular: Léia Marcia Garcia

Suplente: Wendel Luiz Raia

XIV – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Genaina Aparecida Tofole

Suplente: Leonir Tofoli

XV – Representantes de pais ou responsáveis por estudantes

Titular: Laura Mello Rosa

Suplente: Lívia Letícia do Nascimento

Art. 2º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME e as normas relativas ao seu exercício, substituição e demais disposições de funcionamento observarão o disposto na Lei Municipal nº 1.965/2026 e no respectivo Regimento Interno.

Art. 3º A substituição de membro titular ou suplente poderá ocorrer mediante solicitação formal do órgão, instituição ou segmento representado, acompanhada da respectiva indicação, sendo formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação - FME constitui serviço público relevante, e não será remunerada.



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Segunda-feira, 14 de Setembro de 2026 - Edição 823



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



Art. 5º Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.965/2026 e no respectivo Regimento Interno, especialmente participar das reuniões, colaborar no acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais e do Plano Municipal de Educação – PME, bem como contribuir para a realização das Conferências Municipais de Educação e para o fortalecimento da gestão democrática da educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastianópolis do Sul/SP, 01 de setembro de 2026.


JOSE ANTONIO ABREU DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastul@uol.com.br